

Ata de Reunião 39ºRO - CONCIDADE

Data: 03/07/2024 **Aprovada na mesma data**

Início: 09:30h Fim: 10:10h

Local: Reunião Presencial – CVT, Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 90, Centro, Lagoa Santa.

Presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana	Dalmar Morais Duarte– Presidente Izabella Jennifer de Almeida
02	AREA	Marcos Salomão – Vice presidente
03	Setor Popular	Daiana Cardoso Sampaio
04	CODEMA	Lancaster Fernandes dos Santos
05	Diretoria de Obras	Paula Cristina Pereira
06	ACIAS	Stefano Rodrigues de Pinho
07	Diretoria de Meio Ambiente	Izabela R. Oliveira Maia
08	Convidados	Karina Vieira do Nascimento Franco

PAUTA

1 – 09h às 09h10 – Abertura da reunião; Aprovação da Ata da 38ª reunião.

2 – 09h10 às 10h40 –Deliberação do PL 6235/2024, que pretende alteração do zoneamento de ruas do bairro Lapinha para ZC-1; deliberação da Consulta de viabilidade cerâmica no bairro Vila Maria, processo 7781/2024.

3 – 10h40 às 11h - Assuntos gerais e encerramento.

ATA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2024

Aprovada na mesma data

Às 09:30 horas, o presidente Dalmar constatou quórum e abriu a reunião. A ata da 38ª (extraordinária) e aprovada pelos presentes. Passou-se, então, à deliberação do PL 6235/2024, que pretende alteração do zoneamento de ruas do bairro Lapinha para ZC-1. Manifesta-se o Conselheiro Sr. Carlos, que a Lapinha é uma região que detém de características próprias, e que deve ser preservada, mas não engessada em seu uso. O Presidente Dalmar sugere estudar uma ocupação diferenciada para a Lapinha. Sr. Marcos e Dalmar expressam que o zoneamento ZC-1 é agressivo, que pode ser prejudicial considerando a vocação local, e que são favoráveis à alteração para ZC-1 somente na Avenida São Sebastião, e quanto às outras ruas, permissão de no máximo ZR-2, visto que atenderia às necessidades locais. O Conselheiro Lancaster acompanha a manifestação. Foi sugerido pelo CONCIDADE que o autor da proposta verifique a intenção de zoneamento já prevista para o bairro Lapinha, na proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo que tramita na Câmara.

28 Passou-se à palavra à convidada, Coordenadora de fiscalização, Karina Franco, que situou sobre a
29 necessidade de o CONCIDADE em deliberar a Consulta de Viabilidade da empresa Cerâmica e
30 Comércio Mariano LTDA, tendo em vista que, em seu processo de renovação, apresentou
31 recolhimento de ITR, e que, por essa razão, deveria ser encaminhada à antiga Comissão de Uso e
32 comissão do solo, conforme parecer fiscal. Tendo em vista que a referida comissão foi extinta,
33 passando-se as suas competências ao CONCIDADE, o Presidente colocou em discussão.
34 Esclareceu a convidada Karina, que não interfere a região ser rural, já que reúne características
35 urbanas. O conselheiro Sr. Marcos alega o direito adquirido do estabelecimento, tendo em vista que
36 já possuía Alvará de Localização e funcionamento. Posto para deliberação, deliberou-se favorável à
37 aprovação da Consulta de Viabilidade, por unanimidade dos presentes. Às 10:10 horas a presente
38 ata foi lida e aprovada pelos conselheiros que assinam a lista de presença. Nada mais havendo a
39 tratar, encerrou-se a reunião.